

20/10/2009, o art. 12 do Regimento Geral do IFAM - Resolução nº 02-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011 e, o inciso II, do art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, resolve:

Art. 1º Deflagrar o processo de escolha para o Cargo de Reitor pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, pela ocorrência de vacância do cargo de Reitor (art. 12, inciso III, do Decreto nº 6.986/2009), por decisão unânime dos membros do colegiado presentes em reunião extraordinária remota.

Parágrafo único. O candidato eleito no processo de consulta, conforme o art. 1º desta Resolução, exercerá o cargo em caráter pro tempore, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor.

Art. 2º Deliberar que a escolha para o cargo de Reitor pro-tempore do IFAM será realizada em turno único, conforme decisão unânime dos membros deste colegiado presentes em reunião extraordinária remota.

Parágrafo único. O processo de consulta para escolha do cargo de Reitor do IFAM será finalizado em até noventa dias, contados da data de seu início, conforme prevê o Parágrafo único, do art. 3º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 3º O processo de consulta de que trata o art. 1º desta Resolução será conduzido por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais dos campi, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente.

Art. 4º Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão escolhidos por seus pares, em processo disciplinado e coordenado pelo Conselho Superior, por meio da comissão disciplinadora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 2.072, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autoriza e normatiza o registro da conclusão de curso para os estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG, que estão no último período/ano no ano letivo de 2020, e que foram aprovados em processos seletivos para ingresso no Ensino Superior no ano de 2021.

Considerando que os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG tiveram o calendário acadêmico do ano letivo de 2020 estendido para o ano civil de 2021, em virtude da necessidade da reorganização institucional para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da conclusão de curso para os estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG, que estão no último período/ano no ano letivo de 2020, e que foram aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior no ano de 2021, desde que atendam as seguintes condições:

I - ter concluído o último semestre/ano do curso técnico integrado com, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência;

II - ter obtido a média final de aprovação, considerando a nota do quarto bimestre como resultado da média aritmética das notas dos três bimestres anteriores para os cursos anuais com quatro bimestres; ou a repetição da nota do primeiro bimestre para cursos semestrais com dois bimestres;

III - ter cumprido a carga horária de estágio, as atividades complementares e os demais componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico do Curso; e

IV - ter apresentado a comprovação de aprovação em vestibular/processo seletivo para ingresso no Ensino Superior no ano de 2021.

Parágrafo único: No caso do não cumprimento da frequência e da nota de acordo com as condições apresentadas, será autorizado aos departamentos de Áreas Acadêmicas a realização de anteposição em relação à carga horária e/ou à recuperação de atividades avaliativas.

Art. 2º A parte interessada (estudante ou responsável legal) deverá formalizar a referida solicitação nas condições apresentadas por meio da abertura de processo administrativo para análise e providência do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada pela Portaria SEI/UFJF nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 106/2019-PROGEPE, de 24/07/2019, DOU de 26/07/2019, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

1- Concursos Públicos homologados pela Portaria nº 270, de 27/02/2020, DOU de 28/02/2020, seção 1, páginas 46 e 47:

Edital	Concurso	Unidade	Departamento	Campus	Regime de Trabalho	Classe	Processo
106/2019	22	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	JF	DE	A, Professor Adjunto A	23071.011770/2019-68
	31	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	JF	DE	A, Professor Adjunto A	23071.013757/2019-43
	26	Medicina	Patologia	JF	20H	A, Professor Auxiliar	23071.012187/2019-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

PORTARIA/SEI Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada pela Portaria SEI/UFJF nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 103/2019-PROGEPE, de 19/07/2019, DOU de 22/07/2019, seção 3, Colégio de Aplicação João XXIII, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo discriminado:

1- Concurso Público homologado pela Portaria nº 271, de 27/02/2020, DOU de 28/02/2020, seção 1, página 47:

Edital	Concurso	Unidade	Departamento	Regime de Trabalho	Classe	Processo
103/2019	19	Colégio de Aplicação João XXIII	Ciências Humanas	DE	DI	23071.011948/2019-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 222 de 15 de janeiro de 2021; e, considerando o Edital de Abertura nº 31/2019, publicado no DOU de 14.10.2019 e Edital de Homologação nº. 46/2019, publicado no DOU de 27.12.2019, e a solicitação constante no Processo nº 23249.047778/2020-27, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto no âmbito do IFMA - Campus Açailândia, conforme quadro abaixo.

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº 06/2020, de 13/02/2020, publicado no DOU de 14/02/2020 - Processo Seletivo para Professor Substituto - Campus Açailândia.	01 ano de 14/02/2020 a 13/02/2021.	01 ano, até 13/02/2022.

FRANCISCO ROBERTO BRANDAO FERREIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, resolve:

Nº 11. Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 ao dia 27 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 010/2019 - Professor Substituto - Campus Governador Valadares, de 13 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 16 de dezembro de 2019, na Seção 03, Página 69, homologado em 27 de fevereiro de 2020, no DOU nº 39, Seção 3, páginas 37 a 38.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

Nº 12. Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 ao dia 27 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 011/2019 - Professor Substituto - Campus Governador Valadares, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 20 de dezembro de 2019, na Seção 03, Página 93, homologado em 27 de fevereiro de 2020, no DOU nº 39, Seção 3, página 38.

Art. 2º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLERSON CUSTÓDIO DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.021650/2019-08, resolve:

Prorrogar pelo período de 02-03-2021 a 01-03-2022, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 12/2020, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 31/2020, de 02-03-2020, publicado no DOU de 03-03-2020, Seção 3, fl(s). 50.

JULIANA GUEDES MARTINS

